



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG

## CONTRATO PARA COMPRA DE COMBUSTÍVEL

Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS – MG**, CNPJ 25.216.151/0001-02, situada na Rua 7 Setembro, nº 30, Centro, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Geraldo Sampaio de Araújo, e a empresa **AUTO POSTO GRANDE RIO COM. DE DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA.**; - inscrita no CNPJ nº 38.618.369/0001-35, com sede a rua do Pedágio – 122 – Centro – Rio Pardo de Minas – MG., , denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Licitação Carta Convite n.º 002/2006, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fornecimento, pela contratada, é de 12.000 (doze mil) litros de gasolina comum, destinados ao abastecimento do veículo da câmara Municipal

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente contrato tem o valor apurado em conformidade com a Carta Convite 002/2006, ou seja **R\$ 33.360,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais)**, pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula primeira.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças, desta Câmara Municipal, a vista, mediante apresentação de documento fiscal correspondente, bem como a entrega da gasolina comum de acordo com o exigido na Carta Convite 002/2006.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários serão os constantes das seguintes dotações orçamentárias:

- 01 – Poder Legislativo;
- 010102 – Secretaria da Câmara Municipal;
- 01010201 - Legislativa
- 01010201031 – Ação Legislativa;
- 010102010310001 – Ação Legislativa;
- 0101020103100522006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal
- 33.90.30.00 – Material de Consumo

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete à **CONTRATADA**:

- Fornecer a gasolina comum conforme solicitação da **CONTRATANTE**, logo após a homologação deste convite.
- Assegurar à contratante todos os direitos quanto à garantia da gasolina comum.
- Assegurar à Contratante o direito de adquirir o produto assim que solicitado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

## ALTERAÇÕES

## CLÁUSULA SEXTA – DAS MODIFICAÇÕES E /OU

Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo para a prestação do serviço objeto do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2006, contados a partir da data da assinatura deste presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

## CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

As partes poderão propor a rescisão total ou parcial do presente contrato, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou a qualquer tempo por inadimplência contratual.

## CLÁUSULA NONA – DA LICITAÇÃO

Este contrato é realizado de acordo com o processo licitatório Carta Convite, nº 002/2006, dela fazendo parte.

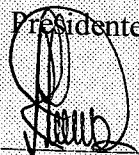
## CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

As partes, em comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de Rio Pardo de Minas / MG, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas, ações ou atos oriundos deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Pardo de Minas MG, 17 de fevereiro de 2006.


  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
**GERALDO SAMPAIO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
**AUTO POSTO GRANDE RIO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

Testemunhas A) -

  
\_\_\_\_\_  
CPF 634.419.266-68

B) -

  
\_\_\_\_\_  
CPF 056.303.686-99